

## MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

# RATIFICAÇÃO DA DESPESA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023 DISPENSA N° 018/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto**: Contratação de empresa para locação de painel de led e som para o evento a ser realizado no dia 24 de novembro de 2023, para atender a "Sessão Solene de Outorga de Entrega de Título de Cidadão Rochedense — Título de Honra ao Mérito Legislativo e de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Especial da Câmara Municipal de Rochedo/MS".

**EMPRESA**: MARCA 2T EVENTOS LTDA

CNPJ:14.675.871/0001-10

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Rochedo /MS, 23 de novembro de 2023.

Fabio Franco
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

### PORTARIAN° 389/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991....

R

Ε

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página **1** de **3** 



Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licenca Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **13 de novembro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024,** a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e três.

## FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

#### PORTARIAN° 382/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica"

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...



Artigo 1º - Conceder 180 (CENTO E OITETA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia 12 de setembro de 2023 até 10 de março de 2023, ao funcionário Pública Municipal, SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

## FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

### PORTARIAN° 390/2023

# "Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...



ED. Nº 1020/2023

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia 28 de outubro de 2023 até 12 de novembro de 2023, ao funcionário Pública Municipal, ELIAS BENITES GONÇALVES, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3